

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – SEMTICC**

No dia 06 (seis) de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA**, com sede na Rua Alberto Vidal Ramos, n.º 482, Lot., São Sebastião, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 038.078.579/0001-88, neste ato representada pela Sr.ª Sandra da Silva Honorato de Faria, portadora do documento de identidade n.º 21.153.588-5, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 056.249.577-00, para **Eventual Aquisição de material de papelaria para realização de oficinas Artesanais e Culturais, realizadas pela Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo deste município** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **03/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 807/2022 –SEMTICC**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Tela para pintura em algodão 80x1,20 chassi em madeira maciça com acabamento	UNID.	15	W' ARTE TELAS	R\$ 94,90	R\$ 1.423,50
7	Cavalete para Pintura Tipo Régua – 48x04x1,54 centímetros Ideal para apoio de telas de pintura, exposição de cardápios, quadros, etc. Uso em salas de aula de pintura em tela, restaurantes, museus, exposições, etc. Fabricado com madeira maciça e pés com apoio,máxima estabilidade, excelente acabamento, fácil montagem e recolhimento Moldura em madeira maciça, ferragens especiais niqueladas e suporte para apoio de tela em madeira.	UNID.	15	SOUZA	R\$ 101,87	R\$ 1.528,05
16	Lápis de cor avulso dark sépia 175	UNID.	20	GIOCONDA	R\$ 20,40	R\$ 408,00
36	Papel A4 Sulfito 210x297 75g branco - Caixa com 10 Resmas com 500 folhas cada.	CAIXA	6	CHAMEX	R\$ 262,40	R\$ 1.574,40
					TOTAL	R\$ 4.933,95

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – A **SEMTICC**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para as quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, a **SEMTICC** convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** SEMTICC, situado na Rua Luiz Gomes - nº 529 - Centro - Silva Jardim/RJ- Antiga Delegacia.

1.4 – **Forma de entrega:** Conforme necessidade da SEMTIC **agendada com data e hora de entrega, conforme Lei**

Municipal 1815/2021.

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A **SEMTICC**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a **SEMTICC**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 807/2022– SEMTICC** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **PMSJ** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais **da SEMTICC**, deverão ser solicitadas pela **CONTRATADA** imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **PMSJ** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **PMSJ** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **PMSJ** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita

WS COMÉRCIO E VAREJISTA LTDA
Empresa

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
SEMTICC
Mat. 8064-0